



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 64, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre prorrogação de situação em Caráter Emergencial no município de Flora Rica, e dá outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito do Município de Flora Rica, no uso de suas atribuições legais etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo período 30 (trinta) dias, a situação emergencial declarada através do decreto municipal nº 54, de 04 de outubro de 2021, em decorrência dos resultados danosos lá especificados;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, objetivando atender as necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites da competência administrativa.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 29 de Novembro de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 29 de Novembro de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração